HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvio Botelho
Boa Vista-RR, CEP 69314-550
- https://hu-ufrr.hubrasil.gov.br

Edital - SEI

Processo nº 23876.004474/2026-74

Interessado: Unidade de Gestão da Pesquisa, Gerência de Ensino e Pesquisa

EDITAL Nº 003/2026 HU-UFRR/ HU BRASIL

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIÊNTIFICA DO HU-UFRR VOLUNTÁRIO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DO HU-UFRR VOLUNTÁRIO

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente Edital de seleção para os Programas de Iniciação Científica Voluntária (PICv) e de Iniciação Tecnológica Voluntária (PITv), referentes ao ano de 2026, visando fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e produção científica no âmbito institucional, observadas as disposições estabelecidas neste documento.

1. **DO OBJETO**

Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Roraima (UFRR), cujos projetos de pesquisa estejam submetidos e classificados aos processos seletivos do Edital nº 01/2026 (Programa de Iniciação Científica da Rede HU-Brasil) e do Edital nº 02/2025 (Programa de Iniciação Tecnológica da Rede HU Brasil), que não tenham sido contemplados com bolsa, para participação nos Programas de Iniciação Científica Voluntária (PICv) e de Iniciação Tecnológica Voluntária (PITv). Os projetos deverão ser desenvolvidos no âmbito do HU-UFRR, integrante da Rede HU Brasil, em caráter voluntário, sem concessão de bolsa, pelo período de 12 (doze) meses.

1. 1. **São objetivos desta chamada:**

a) Selecionar candidatos vinculados a projetos previamente classificados nos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026 que manifestem interesse em participar dos Programas de Iniciação Científica Voluntária (PICv) e de Iniciação Tecnológica Voluntária (PITv), na condição de discentes voluntários, mantendo-se a vinculação ao respectivo projeto classificado.

b) Fortalecer a aplicação do método científico e da pesquisa tecnológica na proposição de soluções para problemas e desafios enfrentados no cotidiano dos hospitais universitários federais, contribuindo para o aprimoramento da assistência, da gestão, do ensino e da pesquisa.

c) Contribuir para a formação científica, tecnológica e inovadora de recursos humanos, promovendo o desenvolvimento de competências relacionadas à pesquisa, à produção do conhecimento e à inovação em saúde.

d) O PICv e o PITv do HU-UFRR, integrante da Rede HU Brasil, terão duração de 12 (doze) meses, observando integralmente as normas, diretrizes e demais disposições estabelecidas nos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026.

e) O PICv e o PITv do HU-UFRR serão desenvolvidos exclusivamente na modalidade voluntária, não havendo previsão de concessão de bolsas, auxílios financeiros ou qualquer outra forma de remuneração aos estudantes selecionados.

f) O custeio das atividades de pesquisa e o financiamento dos respectivos projetos serão de responsabilidade dos pesquisadores/orientadores, observadas as normas institucionais e as fontes de financiamento eventualmente disponíveis.

2. **DAS VAGAS**

2.1. As vagas disponibilizadas por meio desta chamada serão ofertadas em regime de demanda livre e destinam-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRR, vinculados a projetos previamente classificados nos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026, que manifestem interesse em desenvolver atividades de pesquisa no âmbito do HU-UFRR, integrante da Rede HU Brasil, na modalidade de PICv ou PITv, sem concessão de bolsa.

3. **INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para manifestação de interesse e adesão aos PICv e PITv estarão abertas no período de **22 a 24 de**

setembro de 2026 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://forms.cloud.microsoft/r/YCRizE78AQ

4. DOS RESULTADOS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações, publicações, resultados e demais atos referentes a este processo seletivo, divulgados nos canais oficiais do HU-UFRR;

4.2 A relação final dos candidatos inscritos será divulgada em **25 de setembro de 2026**, por meio dos canais oficiais de comunicação do HU-UFRR.

5. DAS CONVOCAÇÕES

Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados deverão encaminhar, **até 28 de setembro de 2026**, a documentação prevista nos Anexos deste Edital para o e-mail gep.hu-ufrr@ebserh.gov.br, em conformidade com as orientações encaminhadas ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição. O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá implicar a perda da vaga.

Os estudantes participantes dos PICv e PITv deverão cumprir todas as exigências previstas nos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026 aplicáveis aos discentes bolsistas, ressalvadas as obrigações específicas relacionadas à percepção de bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Compete à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HU-UFRR promover, divulgar, coordenar e assegurar o cumprimento das diretrizes dos programas, incluindo sua implementação, acompanhamento, avaliação e o adequado preenchimento das vagas previstas neste edital.

6.2. Compete à GEP realizar o acompanhamento e monitoramento dos projetos no sistema Rede Pesquisa, no âmbito do HU-UFRR.

6.4. A ausência de qualquer informação e/ou documento exigido neste Edital resultará na nulidade imediata da inscrição.

6.5. A GEP não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, documentos ou recursos decorrentes de falhas técnicas, oscilações de conexão, indisponibilidades do sistema, problemas de compatibilidade de arquivos ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o envio e a confirmação de recebimento de sua documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do HU-UFRR.

Em caso de dúvidas, recomendamos o contato por e-mail da Gerência de Ensino e Pesquisa gep.hu-ufrr@ebserh.gov.br

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, estudante voluntário(a) do Programa de Iniciação Científica (PICv) ou do Programa de Iniciação Tecnológica (PITv) do _____ (HU-UFRR) / HU Brasil, edição **2026-2027**, comprometo-me, durante toda a vigência do projeto, a cumprir as seguintes obrigações:

a) Manter matrícula ativa e regular em curso de graduação da instituição de ensino superior à qual o hospital universitário está vinculado durante todo o período de vigência do projeto;

a.1) Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa e ao(à) orientador(a) qualquer alteração em sua situação acadêmica que resulte na interrupção ou perda do vínculo regular com a instituição de ensino antes do término da vigência do projeto;

a.2) Para fins deste Edital, considera-se como data de conclusão da graduação a data de registro de egresso junto à coordenação do curso ou órgão acadêmico competente, não sendo consideradas datas de natureza meramente cerimonial, como a colação de grau, para caracterização da manutenção do vínculo acadêmico;

b) Dispor de tempo compatível para dedicação às atividades de pesquisa, observando o plano de trabalho aprovado e as orientações do(a) orientador(a);

c) Não possuir vínculo de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com o(a) orientador(a) do projeto;

d) Ter sido selecionado(a) e formalmente indicado(a) pelo(a) orientador(a) responsável pelo projeto;

e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com atualização realizada nos 3 (três) meses anteriores à inscrição;

f) Fazer referência, em trabalhos, publicações, apresentações, resumos, eventos científicos, produtos tecnológicos e

demais formas de divulgação dos resultados do projeto, à sua vinculação como participante voluntário(a) do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICv) ou do Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (PITv) do HU-Brasil e do respectivo hospital universitário;

g) Elaborar e submeter os relatórios parcial e final de atividades, bem como demais documentos exigidos pelo Programa, observando os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital;

h) Cumprir integralmente as normas, diretrizes e demais disposições previstas neste Edital e nos regulamentos aplicáveis aos Programas de Iniciação Científica Voluntária (PICv) e de Iniciação Tecnológica Voluntária (PITv).

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste Termo poderá implicar o desligamento do estudante do programa, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Boa Vista, __ de 2026.

NOME COMPLETO DO(A) VOLUNTÁRIO(A)
Aluno(a) de graduação em XXXX UniversidadeFederal XXX

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO OU DO PESQUISADOR(A) PRINCIPAL CONCORDÂNCIA DO(A) DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO OU DO PESQUISADOR(A) PRINCIPAL

Eu, _____matrícula SIAPE _____ da _____ [INSTITUIÇÃO], na qualidade de coordenador ou pesquisador principal do projeto _____, manifesto anuência com a inscrição de _____ [nome do(a) candidato(a)] no Edital n.º 03/2026, - PIC/PIT **VOLUNTÁRIO** /HU-UFRR/HU Brasil com o projeto " _____ ", cadastrado no sistema Rede Pesquisa, sob o código/número do projeto _____.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) orientador(a)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Iara Costa Ferreira**, **Gerente**, em 22/09/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65352817** e o código CRC **A6859DBE**.

Referência: Processo nº 23876.004474/2026-74 SEI nº 65352817